



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO Nº: 470001.A01.001.0819

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS

EXERCÍCIO 2018

Fortaleza, agosto de 2019



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

Antônio Marconi Lemos da Silva

Auditor de Controle Interno

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Inspeção

George Dantas Nunes

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Auditoria Interna

Kelly Cristina de Oliveira Barbosa

Auditora de Controle Interno

Coordenadoria da Transparência

Ítalo José Brígido Coelho

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Controladoria

Marcelo de Sousa Monteiro

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Ouvidoria

Larisse Maria Ferreira Moreira

Auditora de Controle Interno



I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, em cumprimento às determinações apresentadas no inciso III, do art. 9º e no inciso IV, do art. 52, da Lei Estadual nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995, no inciso XVII, do art. 14, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e no Decreto Estadual nº 33.053, de 10 de maio de 2019, apresenta o Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI-Gestão da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS**, sobre o exercício financeiro de **2018**.

O RCI-Gestão está orientado pelo Decreto Estadual nº 29.388, de 27 de agosto de 2008, que instituiu a auditoria preventiva com foco em riscos e pelo Decreto nº 33.053, de 10 de maio de 2019, que estabelece as diretrizes para elaboração do Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão (RCI-Gestão) dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo do Estado do Ceará.

As contas de gestão dos órgãos, entidades e fundos referentes ao exercício de **2018** foram analisadas tendo como base a estrutura da Administração Pública contida na Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e suas alterações, entretanto serão apresentadas pelos órgãos, entidades e fundos que os sucederam, após a edição da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018.

A geração do RCI-Gestão foi realizada de forma automatizada pela equipe do Observatório da Despesa Pública do Ceará (ODP.Ceará), no âmbito da Coordenadoria de Controladoria, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com a utilização de dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual, bem como por meio de informações produzidas pelas áreas finalísticas da CGE.

As atividades de controle interno desenvolvidas pelas áreas finalísticas da CGE, relativas ao exercício de **2018**, estão consolidadas neste relatório e foram desenvolvidas visando contribuir para o tratamento tempestivo dos riscos que podem ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo e fornecer subsídios para identificação de oportunidades de melhoria nos processos organizacionais.

Os dados e as informações que apresentaram indícios de irregularidade foram encaminhadas ao órgão, entidade ou fundo para que esse se manifestasse no prazo determinado pela CGE e para que apresentasse plano de ação visando ao saneamento das fragilidades detectadas.

Os indícios de irregularidades detectados no âmbito das atividades de controle interno das áreas finalísticas da CGE, no exercício em análise, e não respondidos ou tratados pelo órgão, entidade ou fundo estão relatados no presente relatório.



II - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Sigla - STDS

Natureza - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. Legislação Vigente no Exercício de 2018

A **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS**, por meio da Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e do Decreto nº 28.658, de 28 de fevereiro de 2007, dentro do modelo de gestão do Governo que assumiu, foi reestruturada absorvendo toda a estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, passando a ser denominada Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, tendo por finalidade contribuir com o desenvolvimento sócio-econômico do Estado e promoção da cidadania.

A missão da STDS consiste em “Contribuir para elevação da qualidade de vida da população cearense, sobretudo dos segmentos socialmente vulnerabilizados, coordenando e executando as políticas do Trabalho, Assistência Social e desenvolvendo ações de Segurança Alimentar e Nutricional”.

2. Competências

Compete à STDS:

- coordenar a formulação, implementação e avaliação, no Estado, de Políticas do Trabalho, em conformidade com a legislação vigente e tendo como princípio a intersetorialidade;
- ampliar as oportunidades de acesso a geração de trabalho e renda, mediante o fortalecimento do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda - SPETR, do programa de desenvolvimento do artesanato e do fomento às micros e pequenas empresas;
- preservar e difundir os aspectos artísticos e culturais do artesanato cearense, como fator de agregação de valor e melhoria nas condições de vida da população artesã;
- apoiar a comercialização dos produtos artesanais e das micros e pequenas empresas;
- promover a organização de microfinanças e da economia solidária; monitorar o mercado de trabalho, subsidiando o governo e a sociedade na formulação de políticas sociais e econômicas;
- elevar o nível de qualificação dos trabalhadores, potencializando as suas condições de inserção no mercado de trabalho;
- implementar projetos de iniciação profissional para jovens com foco na aprendizagem e inserção no mercado de trabalho, em conformidade com a Lei Federal no 10.097/2000;
- garantir o desenvolvimento de ações de inclusão social e produtiva e de segurança alimentar de pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade,



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

contribuindo para diminuição dos índices de pobreza e desigualdade social no Ceará;

- articular a realização de estudos e pesquisas relacionados à geração de trabalho e renda;
- assessorar o Conselho Estadual do Trabalho;
- estimular o controle social e a participação efetiva no processo de desenvolvimento da sociedade;
- coordenar, no âmbito do Estado, a formulação, a execução, o monitoramento e a avaliação da Política de Assistência Social, observando a consonância com a legislação vigente e efetivando a construção e consolidação do Sistema único de Assistência Social - SUAS, de modo que as ações sócio-assistenciais tenham centralidade na família, caráter intersetorial, e, nesta perspectiva, assegurem a provisão de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e ou proteção social especial de média e alta complexidade a famílias, indivíduos e grupos vulnerabilizados pela condição de pobreza e exclusão social além de outras competências;
- coordenar e executar programas de medidas sócio-educativas voltadas ao atendimento ao adolescente em conflito com a Lei;
- coordenar e executar a nível estadual o Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo - SINASE;
- viabilizar oportunidade de estágio em órgãos públicos e privados aos adolescentes alunos de escolas públicas e encaminhados por programas sociais;
- assessorar, viabilizar recursos humanos e infra-estrutura necessária aos conselhos estaduais relacionados às funções de competência da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (CEAS, CEDCA, CET, CEDI), com a gestão dos fundos estaduais respectivos e efetivo controle social por meio da participação de setores organizados da sociedade;
- coordenar e garantir o funcionamento da Comissão Intergestora Bipartite, em conformidade com a Norma Operacional Básica de Assistência Social;
- coordenar a Política de Segurança Alimentar; coordenar as ações do Programa Fome Zero no Ceará, promovendo a intersetorialidade das ações nas 3 (três) esferas de governo;
- viabilizar estudos e pesquisas no âmbito da Assistência Social e exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

3. Receitas

Tesouro Estadual.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

III - STDS EM NÚMEROS

O objetivo deste capítulo é apresentar informações gerais de natureza orçamentária e financeira relativas à execução das despesas por categoria econômica, grupo de natureza, fontes de recursos, especificando as despesas com pessoal, contratos e parcerias.

1. Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa

A Tabela 1 apresenta a execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza de despesa (GND), o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 1 - Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza – R\$ 1.000,00

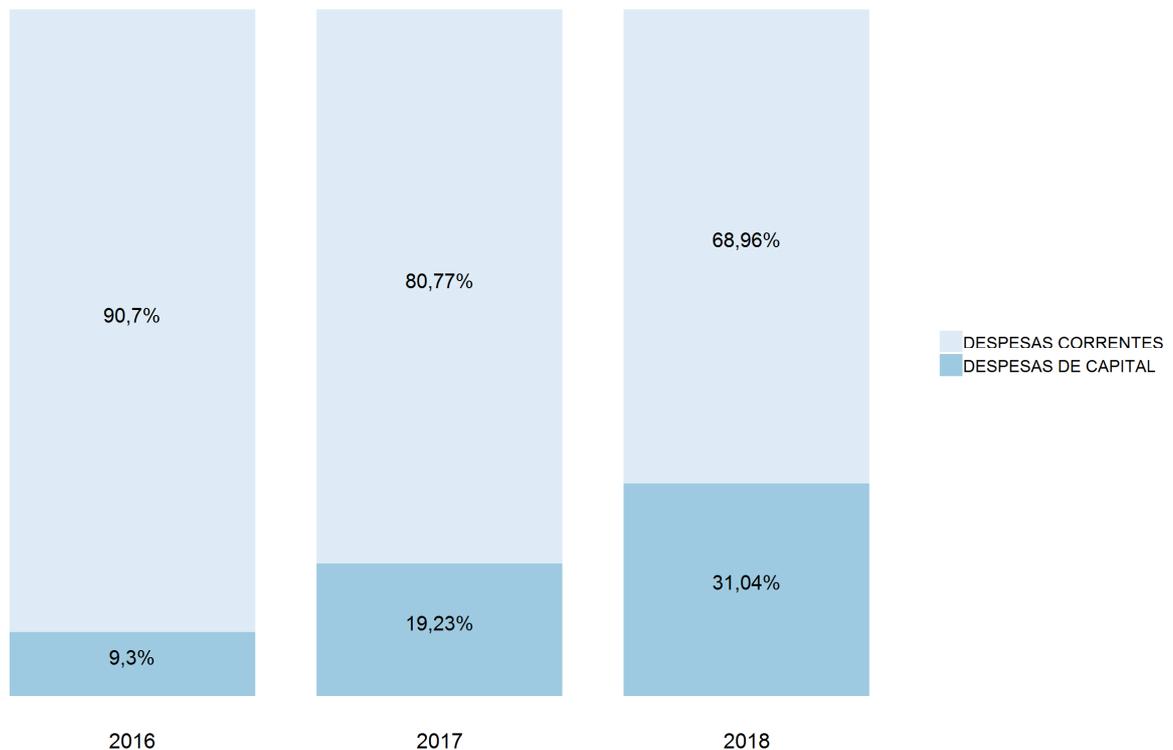
CATEGORIA ECONÔMICA	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Grupo de Natureza de Despesa	(I)		(II)		(III)	
DESPESAS CORRENTES	151.924,71	139.296,85	137.283,53	136.247,01	90,36%	68,96%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.026,99	50.959,31	50.959,31	50.211,51	97,95%	25,60%
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.897,71	88.337,53	86.324,21	86.035,50	86,41%	43,36%
DESPESAS DE CAPITAL	73.668,25	62.152,28	61.803,83	61.529,15	83,89%	31,04%
INVESTIMENTOS	73.668,25	62.152,28	61.803,83	61.529,15	83,89%	31,04%
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
TOTAL	225.592,95	201.449,12	199.087,36	197.776,16	88,25%	100,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente



O gráfico 1 apresenta a evolução percentual da participação da liquidação da despesa por Categoria Econômica nos três últimos exercícios financeiros.

Gráfico 1 - Evolução Percentual da Participação da Despesa Executada por Categoria Econômica



2. Execução da Despesa por Fonte de Recurso

A Tabela 2 apresenta a execução da despesa (liquidação) por Fonte de Recurso e Subfontes o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R\$ 1.000,00

FORTE DE RECURSOS	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Subfonte	(I)		(II)		(III)	
FORTE TESOURO	154.227,24	142.579,79	140.615,76	139.304,56	91,17%	70,63%
00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	102.341,46	100.821,54	98.880,27	98.469,63	96,62%	49,67%
01.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	17.875,26	16.613,93	16.600,95	15.700,38	92,87%	8,34%
10.00 - RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	34.010,52	25.144,32	25.134,54	25.134,54	73,90%	12,62%
OUTRAS FONTES	71.365,71	58.869,33	58.471,60	58.471,60	81,93%	29,37%
48.59 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID	51.470,00	44.678,71	44.336,27	44.336,27	86,14%	22,27%
82.82 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9.035,71	4.635,69	4.581,40	4.581,40	50,70%	2,30%



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

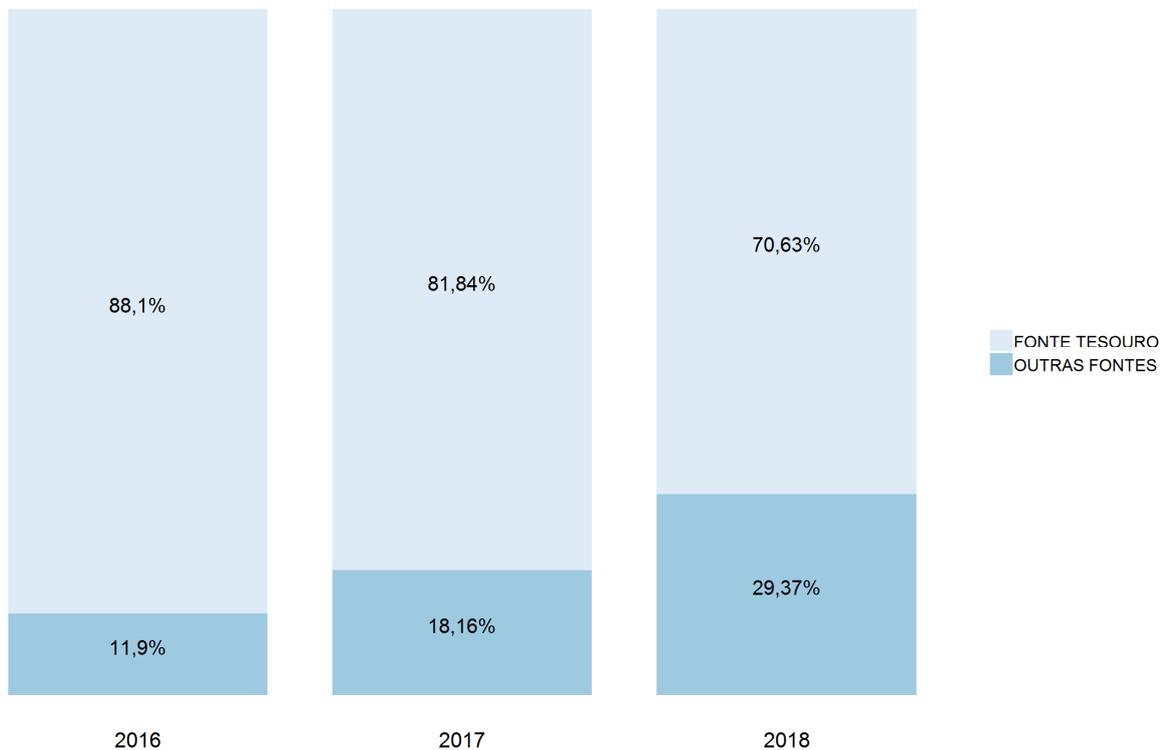
Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R\$ 1.000,00

FUNTE DE RECURSOS	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Subfonte	(I)		(II)		(III)	
86.86 - CONVÊNIO COM ÓRGÃO MUNICIPAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	10.860,00	9.554,94	9.553,93	9.553,93	87,97%	4,80%
TOTAL	225.592,95	201.449,12	199.087,36	197.776,16	88,25%	100,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 2 apresenta a evolução percentual da participação da liquidação da despesa por grupo de fontes nos três últimos exercícios financeiros.

Gráfico 2 - Evolução Percentual da Participação da Despesa Executada por Grupo de Fontes



3. Execução da Despesa por Elemento de Despesa

A Tabela 3 apresenta a execução por elemento de despesa, o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 3 - Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

ELEMENTO	LOA + CRÉDITO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
	(I)		(II)		(III)	
OBRAS E INSTALAÇÕES	63.419,07	52.887,48	52.886,47	52.611,79	83,39%	26,56%
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	42.230,08	41.706,28	41.706,28	41.706,28	98,76%	20,95%



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 3 - Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

ELEMENTO	LOA + CRÉDITO (I)	EMPENHADO	LIQUIDADO (II)	PAGO	EXECUÇÃO (III)	PARTICIPAÇÃO
CONTRIBUIÇÕES	33.876,68	31.163,67	31.163,67	31.013,67	91,99%	15,65%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	32.783,11	25.992,61	25.746,62	25.609,62	78,54%	12,93%
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	19.475,42	15.113,12	13.787,81	13.787,81	70,80%	6,93%
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.284,54	13.327,25	13.322,58	13.322,58	252,10%	6,69%
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.291,81	8.841,85	8.841,85	8.116,36	95,16%	4,44%
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES D	1.554,42	4.102,01	3.701,59	3.701,59	238,13%	1,86%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	6.667,08	2.918,84	2.918,54	2.918,54	43,78%	1,47%
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.188,00	1.294,52	1.294,52	1.294,52	108,97%	0,65%
SERVIÇO DE CONSULTORIA	1.206,00	1.241,02	1.241,02	1.241,02	102,90%	0,62%
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.703,50	1.508,23	1.182,58	1.182,58	20,73%	0,59%
MATERIAL DE CONSUMO	1.145,26	486,15	439,09	437,82	38,34%	0,22%
DIÁRIAS - CIVIL	125,55	259,76	259,76	259,31	206,90%	0,13%
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	80,00	164,27	164,27	141,95	205,33%	0,08%
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	98,09	128,94	117,59	117,59	119,89%	0,06%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	19,00	93,21	93,21	93,21	490,59%	0,05%
AUXÍLIOS	1.354,95	95,53	95,53	95,53	7,05%	0,05%
INDENIZAÇÕES	37,71	83,27	83,27	83,27	220,81%	0,04%
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	20,00	11,45	11,45	11,45	57,24%	0,01%
AUXÍLIO-TRANSPORTE	24,00	24,98	24,98	24,98	104,09%	0,01%
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Outros Benefícios Previdenciários	6,70	4,69	4,69	4,69	70,05%	0,00%
TOTAL	225.592,95	201.449,12	199.087,36	197.776,16	88,25%	100,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

4. Despesas com Pessoal

A Tabela 4 apresenta a composição das despesas com pessoal ativo e locação de mão de obra terceirizada em substituição a servidores.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Para a identificação da locação de mão-de-obra terceirizada em substituição a servidores foram utilizadas as informações de execução do grupo de natureza de despesa – Outros Despesas Correntes, elemento 37 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

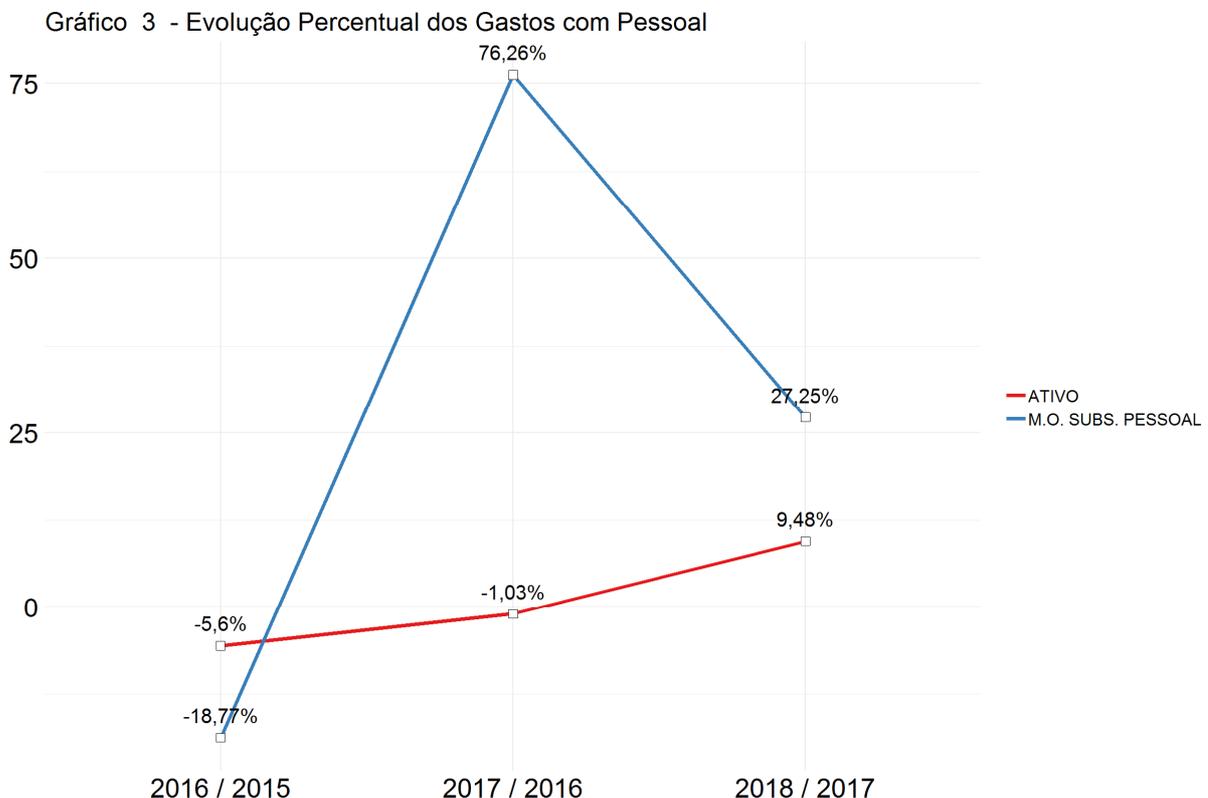
Vale ressaltar que os gastos com inativos e pensionistas são geridos pelo Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Cíveis e Militares dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, tendo como unidades executoras o FUNAPREV, PREVMILITAR E PREVID.

Tabela 4 - Composição com Gastos com Pessoal – R\$ 1.000,00

TIPO DE PESSOAL	2015	2016	2017	2018
ATIVO	49.823,60	47.034,03	46.547,54	50.959,31
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES	2.031,62	1.650,38	2.908,97	3.701,59
TOTAL	51.855,22	48.684,41	49.456,51	54.660,90

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 3 apresenta a evolução percentual das despesas com pessoal nos últimos três exercícios financeiros.





5. Quantitativo de Pessoal Ativo

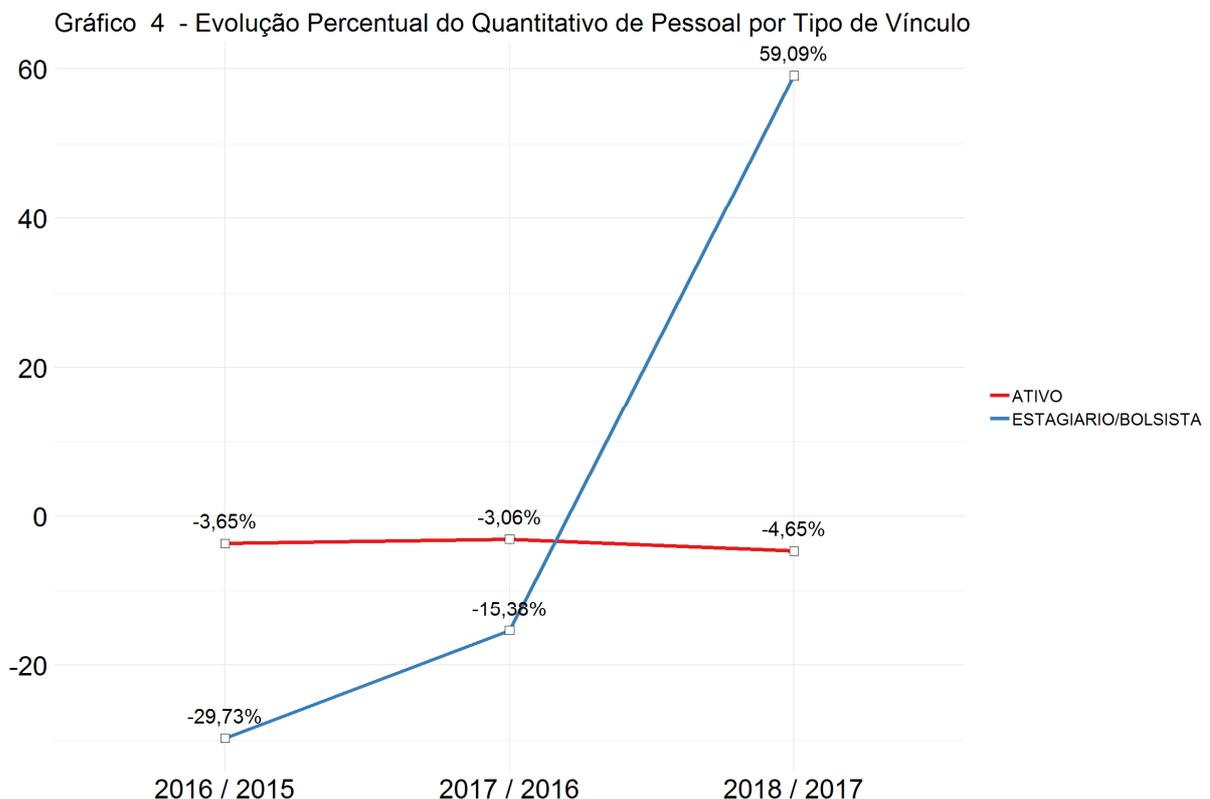
A Tabela 5 apresenta o quantitativo de pessoal ativo, por tipo de vínculo em 31/12/2018.

Tabela 5 - Quantitativo de Pessoal

PESSOAL	2015	2016	2017	2018
ATIVO	713	687	666	635
ESTAGIARIO/BOLSISTA	37	26	22	35
TOTAL	750	713	688	670

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 4 apresenta a evolução percentual do quantitativo de pessoal ativo nos últimos três exercícios financeiros.



6. Contratos com Maior Execução

A Tabela 6 apresenta os 10 contratos administrativos com maior execução no exercício de 2018, indicando o valor total do contrato atualizado, o valor liquidado no ano e o percentual de execução total do contrato.

Tabela 6 - 10 Contratos com maior execução - R\$ 1.000,00

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	LIQUIDADO NO ANO	EXECUÇÃO
ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA	Locação/terceirização de mão-de-obra	19/06/2017 30/06/2019	13.102,46	4.556,10	34,77%



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 6 - 10 Contratos com maior execução - R\$ 1.000,00

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	LIQUIDADADO NO ANO	EXECUÇÃO
REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP	Locação/terceirização de mão-de-obra	14/06/2017 30/06/2019	8.654,17	3.506,66	40,52%
FÁBRICA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS DE APOIO-EIRELI-EPP.	Tem por objeto a contratação de empresas especializadas em locação de mão-de-obra para os serviços continuados de técnico em atendimento, supervisor de digitação e digitador para atender as necessidades	29/10/2015 30/10/2019	10.624,93	3.252,30	30,61%
FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	Locação/terceirização de mão-de-obra	20/06/2017 30/06/2019	6.893,00	2.853,00	41,39%
SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Obras e serviços de engenharia	04/12/2017 08/06/2019	1.739,15	1.711,03	98,38%
AMP ENGENHARIA LTDA	Obras e serviços de engenharia	04/12/2017 08/06/2019	1.716,99	1.652,22	96,23%
SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Obras e serviços de engenharia	04/12/2017 08/06/2019	1.726,43	1.627,77	94,29%
IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Obras e serviços de engenharia	04/12/2017 08/06/2019	1.791,92	1.617,60	90,27%
ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA	Obras e serviços de engenharia	04/12/2017 08/06/2019	1.640,25	1.583,61	96,55%
ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA	Obras e serviços de engenharia	04/12/2017 08/06/2019	1.665,93	1.552,65	93,20%
Total			49.555,22	23.912,95	48,26%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

7. Parcerias – Execução por Objeto

A Tabela 7 apresenta as informações de execução das parcerias vigentes no exercício de 2018 por tipo de objeto, indicando o valor total do instrumento atualizado, os valores empenhados, liquidados e pagos no ano e o percentual de execução total dos instrumentos de parceria.

Tabela 7 - Parcerias - Execução por objeto - R\$ 1.000,00

TIPO DE OBJETO	VR.CONVÊNIO ATUALIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO	% EXECUÇÃO
Outros	69.605,02	60.126,44	60.276,44	59.976,44	86,60%
Obras e Serviços de Engenharia	1.037,58	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL	70.642,60	60.126,44	60.276,44	59.976,44	85,33%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

8. Instrumentos de Parceria com Maior Liberação de Recursos

A Tabela 8 apresenta os 10 instrumentos de parceria com maiores valores liberados, com o nível percentual de execução em relação ao valor do convênio atualizado.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 8 - 10 Instrumentos de parceria com maior liberação de recursos

PARCEIRO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONVÊNIO ATUALIZADO	LIBERADO NO ANO	EXECUÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA	ofertar cursos de sqp e gerenciamento das unidades dos CITS	01/04/2017 31/12/2019	7.955,73	3.825,60	48,09%
CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA	Atendimento a indivíduos de famílias vítimas ou com direitos violados, sendo prioritário o atendimento a crianças , adolescentes e idosos.	01/07/2017 31/12/2019	6.128,00	3.346,21	54,61%
SOCIEDADE PARA O BEM ESTAR DA FAMÍLIA	Execução de ações Formação Inicial e Continuada - FIC, das ações de qualificação vinculadas à Coordenadoria de Promoção de Trabalho e Renda - CPTR.	29/06/2017 31/12/2019	3.765,60	2.035,01	54,04%
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO NEVES	Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de abrigo.	01/07/2017 31/12/2018	3.127,95	1.979,58	63,29%
Agência de Desenvolvimento Econômico e Social	Execução de ações de fortalecimento e disseminação da Política de Assistência Social na área da Proteção Social Básica e SAN com vista elevar a competência técnica e gerencial dos operadores dos progr	01/05/2016 27/08/2018	7.189,98	1.977,82	27,51%
Agência de Desenvolvimento Econômico e Social	gerenciamento do centro de profissionalização inclusiva para as pessoas com deficiência - cepid	01/07/2017 31/12/2019	3.444,08	1.902,73	55,25%
SOCIEDADE PARA O BEM ESTAR DA FAMÍLIA	Execução de ações Formação Inicial e Continuada - FIC, das ações de qualificação vinculadas à Coordenadoria de Promoção de Trabalho e Renda - CPTR.	29/06/2017 31/12/2019	3.415,81	1.835,89	53,75%
Agência de Desenvolvimento Econômico e Social	Serviço Socioassistencial para criança, adolescente e jovem de 06 a 29 anos de idade em Situação de Vulnerabilidade Social.	01/07/2017 31/12/2019	3.192,38	1.803,21	56,48%
Agência de Desenvolvimento Econômico e Social	Assessoramento técnico e administrativo no campo da política pública do artesanato.	01/07/2017 31/12/2019	3.462,51	1.761,00	50,86%
Instituto de Assistência e Proteção Social	O projeto vem tratar de questões relacionadas à proteção e ao bem-estar de crianças necessitadas de cuidados alternativos no momento em que se impõe provisória e excepcionalmente o afastamento do conv	01/07/2017 31/12/2019	3.560,34	1.709,44	48,01%
TOTAL			45.242,37	22.176,51	49,02%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

9. Contratos de Gestão - Valores Pagos

A Tabela 9 apresenta os contratos de gestão, vigentes no exercício de 2018, indicando o valor atualizado, o valor pago no ano e o percentual de execução em relação ao valor atualizado.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 9 - Contratos de Gestão - Valores Pagos

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	OBJETO	CELEBRAÇÃO	FIM VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	PAGO	EXECUTADO	PAGO NO ANO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT	VIABILIZAR A EXECUCAO DE POLITICA DO TRABALHO, DE FORMA DESCENTRALIZADA E ARTICULADA COM OS PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS NO AMBITO DO SISTEMA PUBLICO DE EMPREGO, BEM ASSIM COM AS ACOES DE TRABALHO E RENDA, EMPREENDEDORISMO E EDUCACAO PROFISSIONAL, ATRAVES DE CONTRATO DE GESTAO FIRMADO COM ORGANIZACAO SOCIAL ESPECIALIZADA NA AREA, CUJA FINALIDADE E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE, NO AMBITO DO ESTADO DO CEARA, EM ESPECIAL AS ATIVIDADES DE PROMOCAO DO TRABALHO, INTERMEDIACAO DE MAO DE OBRA, QUALIFICACAO PROFISSIONAL, SEGURO DESEMPREGO E OUTRAS ACOES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE INTERESSE DO GOVERNO DO ESTADO/STDS.	29/12/2017	31/12/2018	19.264,50	18.564,50	96,37%	18.564,50

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

IV – AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Neste Capítulo serão apresentadas informações relativas à atuação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, no exercício de 2018.

A - AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CONTROLE INTERNO

No presente tópico são apresentadas as ações realizadas pela CGE no monitoramento do Sistema de Controle Interno, contemplando as áreas de Ouvidoria, Transparência, Controladoria e Auditoria Interna.

Diante de pendências identificadas durante o exercício, a CGE orienta que os órgãos e entidades definam um Plano de Ação para Sanar Fragilidades – PASF, nos termos do Decreto Estadual nº29.388, de 27 de agosto de 2008 (D.O.E. 28/08/2008), para minimizar a recorrência de eventos de risco. Além disso, a CGE realiza ações de capacitação, orientação e reuniões para orientação aos gestores e responsáveis pelo controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

1. OUVIDORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Ouvidoria (COUVI), realiza o monitoramento das demandas de ouvidoria e coordena a Rede de Ouvidoria composta por representantes dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2018 foram verificados os aspectos relacionados às manifestações de ouvidoria, o cumprimento dos prazos e a satisfação do cidadão.

1.1. Manifestações de Ouvidoria

As manifestações recebidas pela Ouvidoria são tratadas no âmbito de cada órgão ou entidade do Poder Executivo, devendo ser respondidas ao cidadão no prazo máximo de 15 dias, prorrogáveis por mais 15, conforme o Decreto Estadual nº. 30.474/2011. Além do cumprimento do prazo, a CGE monitora a satisfação do cidadão. A Tabela 10 apresenta o total de manifestações registradas por tipo nos canais de Ouvidoria e encaminhados para a STDS no exercício de 2018.

Tabela 10 - Ouvidoria - Quantidade de Manifestações por Tipo

ELOGIO	RECLAMAÇÃO	DENÚNCIA	SUGESTÃO	SOLICITAÇÃO
3	150	14	12	62

A Tabela 11 apresenta as manifestações de Ouvidoria da STDS, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 11 - Ouvidoria - Situação das Manifestações de Ouvidoria

SITUAÇÃO	
Manifestações que ainda estão no prazo legal para conclusão:	0
Manifestações fora prazo legal para conclusão:	0



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 11 - Ouvidoria - Situação das Manifestações de Ouvidoria

SITUAÇÃO	
Total de manifestações recebidas no período e ainda não concluídas:	0

A Tabela 12 apresenta os indicadores de cumprimento dos prazos e o índice de satisfação do cidadão com a Ouvidoria da STDS no exercício de 2018.

Tabela 12 - Ouvidoria - Cumprimento do Prazo e Satisfação

INDICADOR	REQUISITO	RESULTADO
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTAS	15 DIAS, podendo ser prorrogado	8 DIAS
PERCENTUAL DE MANIFESTAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	100%	99.17%
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	82%	82.60%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

1.2. Principais Assuntos Demandados

A Tabela 13 apresenta os assuntos mais recorrentes por tipo de manifestação, indicando os aspectos positivos avaliados pelo cidadão, os temas mais críticos e os principais fatores de risco.

Tabela 13 - Ouvidoria

TIPO	ASSUNTO	QUANTIDADE
DENÚNCIA	CONDUTA INADEQUADA DE SERVIDOR	4
	ACUMULO INDEVIDO DE CARGOS	2
	VIOLACAO DE DIREITOS HUMANOS (SISTEMA SOCIOEDUCATIVO)	1
	VIOLACAO DE DIREITOS HUMANOS (LIBERDADE, RELIGIAO, VIDA, TORTURA ETC)	1
	TRANSGRESSAO ETICA - INFRACAO AO CODIGO DE ETICA	1
	OUTROS	5
	TOTAL	14
ELOGIO	ELOGIO AOS SERVICOS PRESTADOS PELO ORGAO	2
	CAPACITACAO, CURSOS E EVENTOS INSTITUCIONAIS	1
	TOTAL	3
RECLAMAÇÃO	PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	27
	CONDUTA INADEQUADA DE SERVIDOR	13
	INSATISFACAO COM O ATENDIMENTO/SERVICO PRESTADO PELO ORGAO	12
	INOPERANCIA NO ATENDIMENTO POR TELEFONE	8



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 13 - Ouvidoria

TIPO	ASSUNTO	QUANTIDADE
	ACORDO DE COOPERACAO/PARCEIRIAS INSTITUCIONAIS	8
	OUTROS	82
	TOTAL	150
	PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	7
	MAUS TRATOS A PESSOA IDOSA (VIOLENCIA FISICA, PSIOLOGICA E SEXUAL; NEGLIGENCIA; ABANDONO)	6
	SOLICITACAO DE EMPREGO/ESTAGIO	4
SOLICITAÇÃO	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ORGAO/ENTIDADE	4
	VIOLACAO DE DIREITOS HUMANOS (LIBERDADE, RELIGIAO, VIDA, TORTURA ETC)	3
	OUTROS	38
	TOTAL	62
	SINE IDT (ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO)	2
	PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	2
	CAPACITACAO, CURSOS E EVENTOS INSTITUCIONAIS	2
SUGESTÃO	SOLICITACAO DE EMPREGO/ESTAGIO	1
	SINE/IDT	1
	OUTROS	4
	TOTAL	12
TOTAL		241

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

2. TRANSPARÊNCIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Transparência (COTRA), realiza o monitoramento da transparência ativa e passiva dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2018 foram verificados os aspectos relacionados à disponibilização das informações previstas na Legislação de Acesso à Informação (Lei Federal nº12.527/2011 e Lei Estadual 15.175/2012).

2.1. Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI no Site Institucional

A Lei de Acesso à Informação prevê a disponibilização de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelos diversos órgãos e entidades, a título de transparência ativa, ou seja, independente de requerimentos. A CGE monitora os principais canais de transparência ativa, incluindo os sites institucionais

dos órgãos e entidades do Poder Executivo, no intuito de verificar o real cumprimento dos requisitos legais.

A Tabela 14 apresenta a avaliação do cumprimento dos requisitos de transparência ativa da STDS.

Tabela 14 - Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI nos Sites Institucionais

TIPO DE INFORMAÇÃO	DISPONIBILIZA
Banner Lai (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)	em 33% dos sites
Estrutura Organizacional (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	em 33% dos sites
Competências (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	em 67% dos sites
Horário e local (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	em 67% dos sites
Indicadores de Resultado (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	em 33% dos sites
Convênios (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	em 33% dos sites
Despesas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	em 33% dos sites
Despesas Detalhadas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	em 33% dos sites
Licitações (Art. 11, §1, inciso IV e Art. 11, § 2, Lei 15.175/2012)	em 33% dos sites
Contratos (Art. 11, §1, inciso IV, da Lei Estadual 15.175/2012)	em 33% dos sites
Informações de Servidores (Decreto nº. 31.487/2014);	em 33% dos sites
Relação de Informações Sigilosas (Art. 29, inciso I e II da Lei Estadual 15.175/2012);	em 33% dos sites
Perguntas Frequentes (Art. 11, §1, inciso VII da Lei Estadual 15.175/2012)	em 100% dos sites
Sobre a LAI (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)	em 33% dos sites
Relatório Estat. SIC (Art. 29, inciso III da Lei Estadual 15.175/2012)	em 33% dos sites
SIC NO SITE (Art. 21, inciso II da Lei Estadual 31.199/2013)	em 33% dos sites
Carta de Serviço (Lei Federal nº13.460)	em 33% dos sites

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

2.2. Transparência Passiva

A Tabela 15 apresenta o desempenho do órgão ou entidade no encaminhamento dos pedidos de acesso à informação (transparência passiva), consolidadas para o exercício de 2018. Cada órgão e entidade do Poder Executivo deve responder no prazo máximo de 20 dias, prorrogáveis por mais 10. No monitoramento realizado pela CGE, além do cumprimento dos prazos, também é observada a satisfação do cidadão.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 15 - Transparência Passiva – Desempenho

ACESSO À INFORMAÇÃO	RESULTADO
QUANTIDADE DE SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES	276,00
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTAS	3,44
PERCENTUAL DE SOLICITAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	100,00
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	98,80

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 16 apresenta as solicitações de acesso à informação da STDS, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 16 - Transparência Passiva – Solicitações de Informação

SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO	
Solicitações que ainda estão no prazo legal para resposta:	0
Solicitações fora prazo legal para resposta:	0
Total de solicitações recebidas no período e ainda não respondidas:	0

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 17 apresenta os assuntos mais recorrentes nas solicitações de acesso à informação, indicando a quantidade de solicitações que foram recebidas no exercício de 2018.

Tabela 17 - Transparência Passiva – Assuntos Mais Recorrentes no CSAI

ASSUNTOS MAIS RECORRENTES	QUANTIDADE
PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	52
INFORMAÇÃO SOBRE AÇÕES, PROGRAMAS E OBRAS	32
INFORMAÇÃO SOBRE PROJETOS DO GOVERNO DO ESTADO	20
PROGRAMA PRIMEIRO PASSO (NÚCLEO DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL)	15
PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	8
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE ADOLESCENTES - PROJETOS PRIMEIRO PASSO	7
INVESTIMENTOS EM PROGRAMAS/PROJETOS GOVERNAMENTAIS	4
AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	4
PROGRAMAS E PROJETOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
INFORMAÇÃO SOBRE LEGISLAÇÕES ESTADUAIS (LEI, DECRETO, PORTARIA, ETC)	3
OUTROS	26
TOTAL	174

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

3. CONTROLADORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT), realiza o monitoramento diário da situação do Estado no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), gerenciado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A partir das informações disponibilizadas pela STN, a CGE encaminha relatórios com a situação do CNPJ dos Órgãos e Entidades do Estado do Ceará, por meio de correio eletrônico, e formaliza ofícios para os órgãos e entidades que apresentam pendências, solicitando a adoção de providências necessárias à regularização.

3.1. Monitoramento do CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

A Tabela 18 apresenta as pendências identificadas na STDS no exercício de 2018, indicando a quantidade de dias conforme por tipo de exigência.

Tabela 18 - CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

ITEM	EXIGÊNCIA	DIAS COM PENDÊNCIAS
1.1	REGULARIDADE QUANTO A TRIBUTOS, A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	0
1.3	REGULARIDADE QUANTO A CONTRIBUIÇÕES PARA O FGTS	0
1.4	REGULARIDADE EM RELAÇÃO À ADIMPLÊNCIA FINANCEIRA EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PELA UNIÃO	0
1.5	REGULARIDADE PERANTE O PODER PÚBLICO FEDERAL	1
2.1	REGULARIDADE QUANTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS ANTERIORMENTE	0
3.1	ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF	0
3.2	ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO	0
3.3	ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS ANUAIS	0
3.4	ENCAMINHAMENTO DA MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS	0
4.1	EXERCÍCIO DA PLENA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA	0
4.2	APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS EM EDUCAÇÃO	0
4.3	APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS EM SAÚDE	0
4.4	REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA	0
4.5	REGULARIDADE QUANTO À CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS	0
TOTAL		1

* Fonte: Sistema de Transferências Intergovernamentais (STN)



4. AUDITORIA INTERNA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD), realiza atividades de auditoria interna para contribuir com a melhoria dos processos e para a verificação da regularidade da gestão.

4.1. Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

A Tabela 19 apresenta informações relativas às atividades realizadas nesta unidade no exercício de 2018. Os documentos estão dispostos por seu número, modalidade e categoria de auditoria e por seu objeto.

Tabela 19 - Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

NÚMERO	MODALIDADE DA ATIVIDADE	CATEGORIA DA ATIVIDADE	OBJETO
470001.01.01.01.043.0218	REGULARIDADE	CONTAS DE GESTÃO	CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2017

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD)

B - TRILHAS AUTOMATIZADAS DE AUDITORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT) e da Coordenadoria de Inspeção (COINS), elaborou no âmbito das atividades do Observatório da Despesa Pública do Ceará – ODP.Ceará, trilhas automatizadas de auditoria com o objetivo de identificar situações que possam constituir irregularidades na execução orçamentária e financeira, na gestão de compras e de parcerias por meio de convênios e instrumentos congêneres.

Foram elaboradas quatro trilhas para identificar:

1. Convênios inadimplentes;
2. Fracionamento de dispensa em razão do valor;
3. Fracionamento para escapar da modalidade de licitação; e
4. Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário.

1. INSPEÇÃO

1.1. Convênios inadimplentes

O objetivo dessa trilha foi identificar a existência de instrumentos de parcerias celebrados pela unidade, que estejam em situação de inadimplência. Após a execução da trilha, **não foram identificadas situações em desconformidade.**

1.2. Fracionamento de despesa em razão do valor

Com o objetivo de analisar a realização de dispensa de licitação em razão do valor que excederam os limites de dispensa estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Federal nº 9.412/2018, foi aplicada a trilha de auditoria para verificar a execução de cada item de despesa.

Da análise das contratações de obras e serviços de engenharia e de aquisições de outros serviços e compras realizadas pela unidade, no exercício de 2018, efetivadas por meio de dispensa de licitação em razão do valor, **não foram identificadas situações** em que foram extrapolados os limites fixados nos incisos I e II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/1993, c/c o Decreto Federal nº 9.412/2018.

1.3. Fracionamento para escapar da modalidade de licitação

Com o objetivo de analisar a realização de despesas em que os empenhos superaram os limites estabelecidos para Convite e Tomada de Preços utilizados nas contratações, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Federal nº 9.412/2018, foi aplicada a trilha de auditoria para identificar se os limites foram ultrapassados na execução de cada item de despesa.

Da análise das contratações de obras e serviços de engenharia e de aquisições de outros serviços e compras realizadas pela unidade, no exercício de 2018, efetivadas por meio de licitação nas modalidades convite e/ou tomada de preços, **não foram**



identificadas situações em que foram extrapolados os limites fixados pelo art. 23 da Lei 8.666/93 c/c o Decreto Federal nº 9.412/2018.

1.4. DEA - Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário

Com o objetivo de analisar se a execução de Despesa de Exercício Anterior (DEA) no exercício de 2018 foi maior do que o saldo orçamentário do exercício de 2017, foi aplicada a trilha de auditoria, considerando a fonte e a subfonte de recursos.

Tabela 20 - Despesas de Exercícios Anteriores (DEA)

GESTOR	FONTE DE RECURSO	SALDO 2017 (I)	DEA 2018 (II)	DIFERENÇA (II-I)
	00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.304,40	580,47	4.723,93
	01.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	0,00	5.355,50	-5.355,50
	10.00 - RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	1.258,73	0,00	1.258,73
STDS	48.58 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOUREO/BIRD	250,00	0,00	250,00
	48.59 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOUREO/BID	6.888,14	4.199,16	2.688,98
	82.82 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9.792,07	3.134,72	6.657,35
	86.86 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS MUNICIPAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.479,67	57,41	3.422,26
TOTAL		26.973,01	13.327,26	13.645,75

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Coordenadoria de Ações Estratégicas - CAEST

Manifestação do Auditado

O Auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Trilha de auditoria: Execução Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) versus Saldo Orçamentário do Exercício Anterior.

Em resposta ao Ofício 231/2019/COESC/CGE referente a Execução das Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) versus Saldo Orçamentário do Exercício Anterior – Anexo I-Da análise das Despesas de Exercícios Anteriores executadas no período de 2018, sobre a verificação de volumes de execução superiores aos saldos orçamentários remanescentes do exercício anterior, informamos que as despesas de exercícios encerrados pagas por esta Secretaria, encontram-se respaldadas pelo **Decreto 93.872 de 23/12/86, art.22, §1º e §2º item c.**

Art. 22. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria (LEI 4.320/64 – Art 37).

§ 1º O reconhecimento da obrigação de pagamento, de que trata este artigo, cabe à autoridade competente para empenhar a despesa.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, considera-se:

c) compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

Portanto, justificamos o pagamento no valor de R\$ 5.355,50 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), que ultrapassou o saldo orçamentário de 2017.

Análise da CGE

A auditada justificou que o volume de execução superior ao saldo orçamentário remanescente do exercício anterior, apontado na fonte de recurso 01.00 (Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados) está respaldado pelo Artigo 22 do Decreto 93.872, de 23/12/86, e Lei 4320/64 – art. 37.

De acordo com Artigo 22 do Decreto 93.872, de 23/12/86, e Art. 37 da Lei 4320/64, citados pela auditada, são despesas de exercícios encerrados, aquelas para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las.

Observa-se que não existia saldo na fonte 01.00, em 2017, para suprir o valor empenhado como DEA em 2018, no valor de R\$ 5.355.500,00 (cinco milhões trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Nesse sentido, considerando a necessidade de saldo, por conta específica, para o empenho de DEA em ano posterior, esta auditoria entende que não persiste a justificativa da auditada.

De acordo com a Lei nº 4.320/64, as despesas de exercícios encerrados devem ser pagas à conta de dotação específica, desde que haja saldo suficiente para atendê-las:

Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, **para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las**, que não se tenham processado na



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os **compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento**, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica. (grifos nossos)

O Código de Contabilidade do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 9.809, de 18/12/1973), dispõe, em seu art. 112, acerca da possibilidade de pagamento das Despesas de Exercícios Anteriores:

Art. 112º - Poderão ser pagas por dotações para despesas de exercícios anteriores as dívidas de exercícios encerrados devidamente reconhecidas pela autoridade competente.

Parágrafo único – As dívidas de que trata este artigo compreendem as seguintes categorias:

I – despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não tenham processado na época;

II – despesas de Restos a Pagar com prescrição interrompida, desde que o crédito respectivo tenha sido convertido em renda eventual do Estado;

III – **os casos não previstos nos itens anteriores.** (grifo nosso)

O art. 113º da mesma lei prevê a quem compete reconhecer as dívidas de exercícios anteriores, conforme segue:

Art. 113º - São competentes para reconhecer as dívidas de exercícios anteriores **o Governador do Estado, no que diz respeito as dívidas de que trata o inciso III do parágrafo único do artigo anterior**, as Chefes dos Poderes Legislativo e Judiciário, os Secretários de Estado, e autoridades equivalentes, os Presidentes do Tribunal de Contas do Estado e do Conselho de Conta dos Municípios, o Procurador Geral do Estado, o Consultor Geral do Estado e os Presidentes de órgãos autárquicos, quanto as relacionadas nos incisos I e II do referido parágrafo único. (grifo nosso)

Ante o exposto, de acordo com o art. 112 c/c o art. 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18/12/1973, os secretários de estado e autoridades equivalentes não têm competência para reconhecer dívidas de exercícios anteriores para as quais o orçamento respectivo não consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, cabendo essa competência somente ao Governador do Estado.

Assim, o órgão deve planejar-se orçamentariamente para permitir o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/64 e do Decreto Federal Nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968, no que se refere a Despesas de Exercícios Anteriores.

Sobre esse Decreto, que regulamenta o art. 37 da Lei 4.320/64, cumpre destacar que:

Art. 1º. Poderão **ser pagas por dotação para "despesas de exercícios anteriores"**, constantes dos quadros discriminativos de despesas das unidades orçamentárias, as dívidas de exercícios encerrados devidamente reconhecidas pela autoridade competente.

.....



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

III - compromissos reconhecidos pela autoridade competente, **ainda que não tenha sido prevista a dotação orçamentária própria ou não tenha sido deixado saldo no exercício respectivo**, mas que pudessem ser atendidos em face da legislação vigente. (grifos nossos)

Recomendação nº. 001 – Aprimorar o planejamento e execução orçamentária do órgão, de forma a cumprir o disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/64, Decreto Federal Nº 62.115/68 e Lei Estadual nº 9.809, de 18/12/1973, relativamente a Despesas de Exercícios Anteriores.



V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos, **foram registradas constatações que ensejam a adoção de providências para atendimento à recomendação emitida neste Relatório de Controle Interno, relativamente à Prestação de Contas Anual de 2018.**

Os resultados apresentados estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho, não excluindo, porém, eventos relevantes e necessários à análise dos dados e informações objeto deste trabalho.

A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.

Documento assinado digitalmente

Alex Aguiar Lins

Auditor de Controle Interno

José Mariano Neto

Auditor de Controle Interno

Auditor responsável pela análise da manifestação

José Ananias Tomaz Vasconcelos

Auditor(a) de Controle Interno